



DECRETO Nº 136, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

PUBLICAÇÃO

Este Decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico de General Câmara, Edição nº 1298, no dia 25/09/2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 710.376,00.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade ao disposto no art. 7º, I, "a" da Lei Municipal nº 2.503/2024:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no presente exercício financeiro, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 710.376,00 (setecentos e dez mil, trezentos e setenta e seis reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

6629 - 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R\$ 36.461,00
417 - 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 23.035,00
416 - 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R\$ 405.000,00
SUBTOTAL	R\$ 464.496,00

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

229 - 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R\$ 140.000,00
230 - 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 7.745,00
SUBTOTAL	R\$ 147.745,00

SECRETÁRIA DA FAZENDA

71 - 3.1.90.03.00.00.00 PENSOES	R\$ 34.135,00
SUBTOTAL	R\$ 34.135,00

SECRETÁRIA DA FAZENDA

113 - 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	R\$ 64.000,00
SUBTOTAL	R\$ 64.000,00

TOTAL	R\$ 710.376,00
-------	----------------

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito de que trata o art. 1º, a redução, em igual importância, das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

426 - 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R\$ 80.000,00
6630 - 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R\$ 325.000,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA

[2]

Gabinete do Prefeito Municipal

6632 - 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 23.035,00
369 - 3.3.90.01.00 APOSENTADORIAS, RESERVA REMUN. REFORMAS	R\$ 126.000,00
SUBTOTAL	R\$ 554.035,00

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

7052 - 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R\$ 20.000,00
250 - 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 6.600,00
SUBTOTAL	R\$ 26.600,00

SECRETÁRIA DE OBRAS, MOBILIDADE E TRÂNSITO

129 - 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R\$ 129.741,00
SUBTOTAL	R\$ 129.741,00

TOTAL	R\$ 710.376,00
-------	----------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

General Câmara, 24 de setembro de 2024.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

